



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações relativas aos desligamentos de trabalhadores e trabalhadoras das empresas do Sistema Eletrobrás em decorrência do processo de privatização.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações relativas aos desligamentos de trabalhadores e trabalhadoras das empresas do Sistema Eletrobrás em decorrência do processo de privatização.

Nesses termos, requeremos que Vossa Excelência encaminhe ofício à direção da Eletrobrás, solicitando as seguintes informações relativas aos desligamentos ocorridos no período de 2016 a 2024:

1. Lista nominal dos trabalhadores e trabalhadoras desligados das empresas do Sistema Eletrobrás (Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletronuclear, CGT Eletrosul, entre outras);
2. Modalidade de desligamento aplicada em cada caso (PDV, PDC, demissão direta, aposentadoria, etc.);
3. Data do desligamento;
4. Cargo ou função exercida no momento da desvinculação;



5. Local de lotação (cidade/estado);
6. Escolaridade e formação profissional;
7. Vínculo de admissão (concursado, terceirizado, comissionado etc.);
8. Unidade de origem e empresa vinculada (distribuidora ou geradora);
9. Situação previdenciária atual (se for do conhecimento da empresa).

JUSTIFICAÇÃO

O processo de desestatização da Eletrobrás, consolidado por meio da Lei nº 14.182/2021, representou uma inflexão histórica na política energética nacional. A Eletrobrás, maior companhia de energia elétrica da América Latina, era responsável por cerca de 33% da capacidade de geração e 50% da transmissão de energia do país, além de ampla atuação na distribuição em diversas regiões. Contudo, a privatização trouxe também severos impactos sobre o seu capital humano, com a eliminação progressiva de milhares de postos de trabalho, por meio de sucessivos Planos de Demissão Voluntária (PDVs) e desligamentos sem justa causa.

Essas demissões ocorreram sem o devido planejamento de reposição de pessoal, comprometendo a operação, a manutenção e a segurança do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB). Muitos dos trabalhadores desligados ingressaram por concurso público e possuíam alta qualificação técnica, constituindo parte essencial da estrutura que assegurava o funcionamento eficiente do setor.

Diante desse cenário, o Projeto de Lei nº 1.189/2023 propõe a integração desses profissionais — demitidos sem justa causa até 48 meses após a publicação da MP nº 1.031/2021 — no quadro de empresas públicas federais, sociedades de economia mista e, especialmente, na Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar). Trata-se de medida que visa não apenas reparar uma injustiça funcional, mas também preservar o



capital intelectual e técnico formado com recursos públicos, contribuindo para a estabilidade da política energética nacional.

Além da via legislativa, é imperativo que o Estado brasileiro construa alternativas administrativas para o reaproveitamento desses trabalhadores, considerando que a reintegração pode ocorrer por diferentes caminhos compatíveis com os princípios constitucionais. Tal entendimento é amparado pela Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal e por jurisprudência consolidada que reconhece o aproveitamento funcional em situações de reestruturação administrativa ou desestatização.

Dados oficiais apontam a existência de mais de 240 mil cargos vagos na administração pública federal, em órgãos como o INSS, os Ministérios da Saúde e da Educação e a Controladoria-Geral da União. A reinserção desses profissionais experientes — com formação técnica, vivência prática e histórico de atuação no serviço público — poderia fortalecer a capacidade do Estado de prestar serviços de qualidade à população e de implementar políticas públicas estratégicas, como a transição energética, que demandará crescente qualificação técnica.

Diante desse contexto, as informações solicitadas neste requerimento são fundamentais para dimensionar o impacto social e técnico das demissões, orientar a formulação de políticas de reaproveitamento desses profissionais e assegurar que o processo de desestatização da Eletrobrás não comprometa a eficiência, a segurança e a soberania do setor elétrico nacional.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

Senador Weverton
(PDT - MA)

